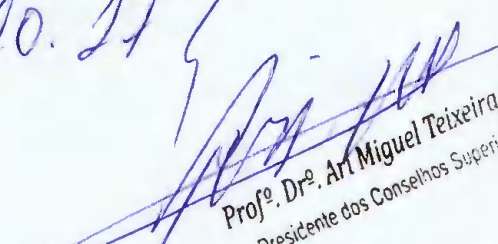




Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Conselho Superior Acadêmico – CONSEA  
Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE



**Ato Decisório:** 432/CGR/CONSEA, de 09 de outubro de 2017.

<b>Processo:</b> 23118.003312/2016-29	<b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b>
<b>Assunto:</b> Recurso validação de matéria – discente Juliane Marin	<i>Wagner logo</i> <i>18.10.17</i>  Prof. Dr. Art. Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:


- Parecer 2187/CGR, do relator conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto;
- Deliberação na 161ª sessão ordinária de 05.10.2017.

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Dar provimento ao recurso impetrado pela discente Juliane Marin, vinculada ao Campus de Cacoal, constante no mencionado processo.

**Art. 2º** – Aprovar o parecer 2187/CGR, “validando, para fins acadêmicos, as disciplinas Direito Civil IV e Direito Civil V já cursadas”.

**Art. 3º** – Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Alisson Dioni Gomes  
Vice-presidente, no exercício da Presidência